LEI MUNICIPAL Nº 927, de 16 de novembro de 1993.

"Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública."

O Povo do Município de Manhumirim, por seus representantes na Câmara, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de utilidade pública, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Manhumirim.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 16 de novembro de 1993.

Antonio Franco Cezário
PREFEITO MUNICIPAL